DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Terça-feira, 16 de junho de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1220** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Pauta das Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 198, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, referente a execução do Convênio GSSP/DTP/SGC/SSP - 247/2025 e dá outras providências".

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, referente a execução do Convênio GSSP/DTP/SGC/SSP - 247/2025, firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município de Guareí, para execução do Programa Atividade Delegada:

I – Fábio Pires de Paula, Comandante da Guarda Civil Municipal, portador do RG nº 30.926.231-8 e do CPF nº 153.844.668-55, membro titular - Presidente;

II – Eliane Pereira Ribeiro, Agente de Saúde, portadora do RG nº 60.193.848-3 e do CPF nº 100.803.746-03, membro titular;

III – Airton de Campos Vieira, Sub-Comandante da Guarda Civil Municipal, portador do RG nº 42.948.507-4 e do CPF nº 349.018.708-31, membro suplente - Presidente;

IV – Gerson Rodrigues de Oliveira, Auxiliar de Lançadoria, portador do RG nº 46.264.614-2 e do CPF nº 334.839.398-14, membro suplente.

Artigo 2.º - À Comissão Paritária de Controle e Fiscalização incumbirá, conforme previsto na Cláusula Quarta, inciso III, alíneas de "a" a "f" do Termo de Convênio GSSP/DTP/SGC/SSP- 247/2025:

I - propor alterações no plano de trabalho que integra o presente convênio;

II - acompanhar a execução do convênio;

III - avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la ao Comando Geral da Polícia Militar;

IV - conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas despendidas por cada militar estadual no

exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total arcado pelo Município, de acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira.

V - propor as adequações que se fizerem necessárias;

VI - definir a quantidade de horas de emprego dos militares do Estado, em horário de folga, responsáveis pela gestão, coordenação e fiscalização do objeto do convênio para fins de pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, de forma a não ser igual ao máximomensal definido no Plano de Trabalho e menor que sua décima parte.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 10 de junho de 2026.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guareí, em 10 de junho de 2026.

Christine Fernanda de Barros Camargo
Funcionária Designada

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PREGÃO Nº 09/2026

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão nº 09/2026, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço Unitário, cujo objeto da presente licitação é o registro de Preços para prestação de serviços de locação de tablets com fornecimento de solução de gerenciamento remoto (MDM), suporte técnico, treinamento e garantia integral, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades, constantes no Anexo I – Termo de Referência. Prazo para Recebimento de Propostas até 30/06/2026 as 08h30m. Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/06/2026 as 9h00m. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.bll.org.br e no site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br Guareí, 15 de junho de 2026. Reinaldo Vicente de Souza – Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

PAUTA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO DO 1º BIÊNIO DA LEGISLATURA 2025/2028

DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	
16/06/2026	**Após 10ª Sessão Ordinária**	**Plenário Vereador José Paulo Luciano da Silva**

Total de matérias nesta sessão: 01

EXPEDIENTE

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETOS (1)			
Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento - CPFO sobre o projeto de lei nº 40 de 29 de abril de 2026, de autoria do Executivo Municipal.	*CPFO*	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentaria para o exercício de 2027 e dá outras providencias.	Leitura

ORDEM DO DIA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento - CPFO sobre o projeto de lei nº 40 de 29 de abril de 2026, de autoria do Executivo Municipal.	*CPFO*	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentaria para o exercício de 2027 e dá outras providencias.	Primeira Discussão e Votação
Projeto de Lei de nº 40 de 29 de abril de 2026	*Executivo Municipal*	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentaria para o exercício de 2027 e dá outras providencias.	Primeira Discussão e Votação

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
Percione Batista Vieira Soares
Presidente da Câmara Municipal de Guareí/SP

Pauta finalizada em 15/06/2026 10:36:29

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei